

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Eu, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Simão Dias**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, que analisei integralmente os autos do Procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022-PMSD** que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ABRANGENDO GESTÃO DE REGULAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS, TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, (TFD) E INFORMAÇÃO DAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, que teve como vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) **ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 04.535.066/0001-37**.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Simão Dias, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

**I – DA MODALIDADE ADOTADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 2134 de 20 de março de 2013, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de **SAÚDE** para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal autorizando o andamento dos procedimentos;
2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo de licitação;
4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
5. O processo foi autuado conforme determinação legal;
6. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;





249

Página 3 de 3

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Simão Dias (SE), 18 de abril de 2022.

**ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR**

*Secretário Municipal de Controle Interno*

*Portaria nº 2.573 de 01/01/2021*